

DECRETO Nº 19.590, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto 19.331, de 9 de março de 2016, que permite o uso a título oneroso do próprio municipal localizado na Rua Edu Chaves nº 232 – Área 2, aumentando a área de permissão de uso para 1.220,43m² (mil duzentos e vinte vírgula quarenta e três metros quadrados).

O PREFEITO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto 19.331, de 9 de março de 2016, que permite o uso a título oneroso do imóvel da Rua Edu Chaves nº 232 – Área 2, para dar a seguinte redação:

"Art. 1º Fica permitido o uso, à empresa Nillpar Participações Ltda., do próprio municipal situado à Rua Edu Chaves, nº 232, Bairro São João.

Parágrafo único. O próprio municipal do qual trata o *caput* deste artigo possui a seguinte descrição: “uma área com 1.220,43m² (mil duzentos e vinte vírgula quarenta e três metros quadrados), com formato irregular, parte de um todo maior registrado sob o nº 97.672 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital, localizado na Rua Edu Chaves nº 232, com as seguintes medidas e confrontações: a Oeste, mede 8,00m (oito metros), limitando-se com o alinhamento da Rua Edu Chaves; a Norte, mede 147,80m (cento e quarenta e sete vírgula oitenta metros), limitando-se com os imóveis nºs 418 e 424 do prolongamento da Rua Vinte e Cinco de Fevereiro; a Leste, mede 9,50m (nove vírgula cinquenta metros), dividido em 2 (dois) segmentos: o primeiro, partindo da divisa sul, mede 1,10m (um vírgula dez metros); e o segundo mede 8,40m (oito vírgula quarenta metros); o primeiro segmento limita-se com o imóvel registrado sob o nº 97.673 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital e o segundo limita-se com a área remanescente do imóvel registrado sob o nº 97.672 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital; a Sul, mede 152,50m (cento e cinquenta e dois vírgula cinquenta metros), limitando-se com área remanescente do imóvel registrado sob o nº 97.672 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª zona desta Capital, no quarteirão: Rua Edu Chaves, Rua Vinte e Cinco de Fevereiro, Rua Augusto Severo e Rua Dona Teodora, Bairro: São João.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de dezembro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Eroni Izaías Numer,
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.